

Ata 3
Referência B

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e
categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação
(Licenciatura na área de Informática)

Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri designado por despacho nº 602/2024 da Vice-Presidente da Câmara com o pelouro dos Recursos Humanos, datado de 26 de julho de 2024, constituído por Eng. Hugo Sousa, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, que presidiu, e, como vogais, Dr.ª Gina Araújo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos e Dr.ª Joana Nunes, Técnica Superior de Psicologia na SRH, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação, a fim de apreciar as eventuais alegações apresentadas pelos candidatos em sede de direito de audiência prévia, elaborar a lista final dos candidatos excluídos e admitidos ao procedimento, e convocar os candidatos admitidos para a realização do 1.º método de seleção, neste caso a Prova de Conhecimentos.

1. Aberta a reunião, o júri analisou as alegações apresentadas pelos seguintes candidatos, em sede de audiência prévia, pronunciando-se da seguinte forma:
 - a) Os candidatos inicialmente excluídos José Guilherme Lopes da Silva e Ricardo Daniel Pinheiro, apresentaram o certificado de licenciatura em Engenharia Informática, tendo por isso sido ultrapassado o motivo de exclusão inicialmente decidido pelo júri. Assim, o Júri deliberou por unanimidade, proceder à admissão dos candidatos.
2. O candidato Emanuel João Freitas Gonçalves, ao qual foi inicialmente atribuído o método de seleção Avaliação Curricular, após reanálise da sua candidatura, verificou-se que este não pertence à carreira de especialista, nem se encontra a executar tarefa ou atribuição similar às descritas no aviso de abertura. Assim, o júri deliberou que o método de seleção correto a lhe ser aplicado é a Prova de Conhecimentos.
3. Os/As restantes candidatos/as, inicialmente excluídos/as, em sede de audiência prévia, não apresentaram alegações, bem como novos documentos para apreciação. Neste seguimento, o Júri deliberou por unanimidade, manter a exclusão dos/as candidatos/as, pelos motivos anteriormente decididos pelo Júri.
4. O Júri deliberou por unanimidade, tornar definitiva a lista de candidatos/as admitidos/as e

excluídos/as, conforme consta no Anexo I à presente Ata, designadamente:

A. Candidatos/as Admitidos/as

Nome do/a Candidato/a	Método de Seleção
Carla Sofia da Costa Ponte	Prova de Conhecimentos
Emanuel João Freitas Gonçalves	Prova de Conhecimentos
Ezequiel Ângelo Nóbrega Vieira	Prova de Conhecimentos
Hugo Venâncio Rodrigues Pestana	Prova de Conhecimentos
Ivo João Ferreira	Prova de Conhecimentos
João Pedro Fernandes Santos	Prova de Conhecimentos
João Roberto Ascensão Basílio	Prova de Conhecimentos
José Guilherme Lopes da Silva	Prova de Conhecimentos
Marlene Freitas Camacho Marques	Prova de Conhecimentos
Ricardo Daniel Pinheiro	Prova de Conhecimentos
Rúben Filipe Mendonça Silva	Prova de Conhecimentos

B. Candidatos/as Excluídos/as

Nome do/a Candidato/a	Motivo da Exclusão
Joana Carina Nunes Nóbrega	Por não ser detentor da habilitação pretendida nos termos do respetivo aviso de abertura
João Alexandre Nóbrega Silva	Por não ser detentor da habilitação pretendida nos termos do respetivo aviso de abertura
José Eduardo Freitas Gouveia	Por não ser detentor da habilitação pretendida nos termos do respetivo aviso de abertura
Leonardo João Santos Velosa	Por não ser detentor da habilitação pretendida nos termos do respetivo aviso de abertura.
Marco António Baptista Belim	Não comprova/Não apresenta documento (legível/completo) que comprove a habilitação literária (ao nível da licenciatura), conforme solicitado no aviso de abertura.
Marco Lucas Rodrigues Saldanha	Por não ser detentor da habilitação pretendida nos termos do respetivo aviso de abertura
Marco Luciano Pereira Franco	Não apresenta os documentos exigidos no aviso de abertura do procedimento.

- O júri deliberou convocar os restantes candidatos/as admitidos/as realização do primeiro método de seleção, Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se no dia 23 de outubro de 2024, pelas 10h30 na sala de conferências do Hotel Vila Galé, situado na Rua de São Fernando 5, Santa Cruz. O acesso ao local deverá ser feito pelo exterior, nomeadamente pela porta lateral junto à ribeira.
- O júri deliberou que ficará ao critério do/a candidato/a realização da prova de conhecimento com recurso à consulta dos documentos das temáticas/bibliografia/legislação abaixo indicadas – desde que

não comentada/anotada:

Conceitos, legislação e/ou bibliografia:

- a) Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (artigos 23.º; 32.º a 62.º);
- b) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação (artigos 3.º a 19.º; 86.º a 88.º e 110.º a 114.º);
- c) Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação (Título VIII - Poder Local e Título IX - Administração Pública);
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
- e) Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Santa Cruz, publicitado pelo Despacho n.º 1472/2022 de 04 de fevereiro, na 2ª série do Diário da República nº 25;
- f) Princípios éticos da Administração Pública, disponível em:
<https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=9BB1D4D0-0607-4588-BCAD-894DBC499AFF&MEN=i>

Legislação/Bibliografia específica:

- g) Conceitos generalizados de informática e de administração e configuração de redes; das funcionalidades de equipamentos de redes informáticas, routers, firewalls, switches, access points, redes sem fios; administração de sistemas windows 10 e office 365;
- h) Conceitos gerais sobre preservação de dados através de Backups;
- i) Modelação e administração de bases de dados relacionais, MySQL/MariaDB, Microsoft SQLServer;
- j) Arquitetura de infraestruturas de tecnologias de informação;
- k) Segurança dos sistemas informáticos;
- l) Active Directory, DNS, DHCP;
- m) Modelo OSI (Open System Interconnection);
- n) SQL Tutorial (<https://www.w3schools.com/sql/>);
- o) MariaDB (<https://mariadb.org/documentation/>);
- p) Paul Cobbaut, Linux Fundamentals (<http://linux-training.be/linuxfun.pdf>);
- q) Administração de sistemas (<http://www.dei.isep.ipp.pt/~asc/doc/ASIST/index.html>);
- r) Modelo OSI (https://web.fe.up.pt/~mricardo/02_03/rcd/teoricas/arquitecturas_v4.pdf);
- s) Cibersegurança (<https://dyn.cncs.gov.pt/pt/boaspraticas/>).

7. O Júri teceu algumas considerações relativamente à realização da prova de conhecimentos:

- a) A PC poderá ser realizada com consulta da legislação/bibliografia, ficando à responsabilidade de cada candidato/a a utilização deste recurso.



- b) No caso do/a candidato/a optar pela realização da PC com recurso à consulta da legislação/bibliografia, ficando à sua responsabilidade a pesquisa e impressão da referida documentação.
 - c) A documentação **não poderá estar anotada/comentada** (nem vir com anotações pelo próprio), aceitando-se a colocação de post-its e/ou separadores (não anotados), que sirvam como o próprio nome indica, para separar os diplomas com a sua respetiva designação.
 - d) Na realização da PC será garantido o anonimato para efeitos de correção, nos termos da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.
 - e) Os candidatos devem realizar a PC com esferográfica e comparecer no local designado 15 minutos antes do seu início, munidos da sua identificação e da própria esferográfica.
 - f) Não será dada qualquer tolerância face à hora do início da prova, pelo que os candidatos que chegarem posteriormente ao início da PC serão impedidos de a realizar e, por conseguinte, excluídos do procedimento concursal.
 - g) Não serão permitidas saídas da sala, durante o decorrer da prova, exceto em casos excecionais devidamente justificados e aceites pelo Júri.
 - h) A desistência da PC e posterior saída da sala, por parte do candidato, só poderá ocorrer 10 minutos após o início da mesma.
 - i) Não serão permitidas trocas de data/horário e/ou realização da PC noutro modo ou local diferente do enunciado.
 - j) A PC é de carácter eliminatório e a não comparência à sua realização, determinará a exclusão do candidato à referência em causa.
8. A PC poderá ser realizada em simultâneo com outras referências, assim o júri delega na DRH a possibilidade de convocar elementos da entidade para o devido apoio administrativo à receção e distribuição dos lugares e provas aos candidatos/as.
9. Os presentes deverão estar identificados enquanto membros do júri ou organização, bem como conhecedores das regras de conduta e procedimentos necessários para a aplicação deste método de seleção.
10. O Júri deliberou notificar os/as candidatos/as, nos termos do artigo 6.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.
11. Para encerrar a ordem de trabalhos da reunião, deliberou o júri, por unanimidade, disponibilizar a presente Ata para efeitos da elaboração dos respetivos Anexos.

Nada mais havendo a tratar, para constar e para os devidos efeitos, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri.



O Júri,

Fluor Uptake

Gina Araujo

João Nunes